



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DEPUTADO DELMASSO**



REQUERIMENTO N.º RQ 2532 /2017 7

(Do Sr. Deputado DELMASSO – PODEMOS/DF)

L I D O
Em, 29/03/17
Secretaria Legislativa

Requer ao Secretário de Estado de Saúde, por meio da Vigilância Sanitária, providências de realização de inspeção nos distribuidores do Distrito Federal que são abastecidos pelos frigoríficos citados na operação "carne fraca".

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requer, nos termos dos arts. 15, III; 39, § 2º, XII; e 40 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja solicitado ao Secretário de Estado de Saúde, por meio da Vigilância Sanitária, providências de realização de inspeção nos distribuidores do Distrito Federal que são abastecidos pelos frigoríficos citados na operação "carne fraca".

JUSTIFICAÇÃO

No último dia 17 de março do corrente ano a Polícia Federal deflagrou a operação "Carne Fraca" que desmontou um esquema de funcionários do Ministério da Agricultura que teriam recebido propina para liberar carne para venda sem passar pela devida fiscalização. Como resultado da operação 35 pessoas foram presas e 33 servidores do Ministério da Agricultura por envolvimento esquema de irregularidades.

Desta feita, diversos frigoríficos responsáveis pelo abastecimento nacional, bem como por exportação de carne brasileira foram colocados sob

SECRETARIA LEGISLATIVA 29Mar2017 12:21

Edy 1289

RQ 2532 / 17
Data: 01/03



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DEPUTADO DELMASSO**




investigação com busca e apreensão para apuração das irregularidades denunciadas pela operação, quais sejam:

1. JBS S/A (dona das marcas como Friboi, Seara e Swift)
2. Big Frango Indústria e Com. de Alimentos Ltda.
3. BRF - Brasil Foods S.A. (dona de marcas como Sadia e Perdigão)
4. Dagranja Agroindustrial Ltda./Dagranja S/A Agroindustrial
5. E.H. Constantino
6. Frango a Gosto
7. Frigobeto Frigoríficos e Comércio de Alimentos Ltda.
8. Frigomax Frigorífico e Comércio de Carnes Ltda.
9. Frigorífico 3D
10. Frigorífico Argus Ltda.
11. Frigorífico Larissa Ltda.
12. Frigorífico Oregon S.A.
13. Frigorífico Rainha da Paz
14. Frigorífico Souza Ramos Ltd
15. Mastercarnes
16. Novilho Nobre Indústria e Comércio de Carnes Ltda.
17. Peccin Agroindustrial Ltda. (dona da marca Italli Alimentos)
18. Primor Beef - JJZ Alimentos S.A.
19. Seara Alimentos Ltda.
20. Unifrangos Agroindustrial S.A./Companhia Internacional de Logística
21. Breyer e Cia Ltda.
22. Fábrica de Farinha de Carne Castro Ltda. EPP.

Setor Protocolo Legislativo

RD Nº 2532/17

Folha Nº 02 G.C

Assim, considerando que trata-se de problema de saúde pública visto que o consumo de carne fora dos padrões adequados para consumo pode causar diversas e graves doenças e que a incolumidade pública do Distrito Federal encontra-se ameaçada devido ao abastecimento local pelos frigoríficos citados. 



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DEPUTADO DELMASSO**



Isto posto, requeiro providências ao Secretário de Saúde no sentido de realizar inspeção em todos os distribuidores de carnes embutidos e derivados do Distrito Federal que recebam produtos de um ou mais dos frigoríficos citados na operação Carne Fraca.

Solicito ainda que ao fim da inspeção sejam encaminhadas as informações obtidas para este Gabinete parlamentar.

Ante o delineado e, também, diante da prerrogativa desta Câmara Legislativa de fiscalizar os atos do Poder Executivo, rogo, com esteio no art. 60, XVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o auxílio dos nobres Parlamentares no sentido de ser aprovada a presente Proposição.

Sala das Sessões, em.....



Deputado DELMASSO
Autor

Setor Protocolo Legislativo
RD Nº 2532/17
Folha Nº 03 G.C



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Unidade responsável: Secretaria Legislativa

Assunto: Distribuição do Requerimento nº 2.532/17.

Autoria: Deputado Delmasso (PODEMOS)

Ao SPL para indexações, em seguida ao Gabinete da Mesa Diretora para as providências de que trata o Art. 40, I do Regimento Interno, observado o prazo disposto no § 2º do mesmo artigo.

Em 29/03/17

MARCELO FREDERICO M. BASTOS
Matrícula 13.821
Assessor Especial

Será Protocolo Legislativo
RD nº 2532/17
Folha nº 04 G.C.
